

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2021

Patos de Minas, 25 de junho de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 2100.01.0039429/2021-04 - 11010000049/20**Requerente:** JOAO BATISTA DE ALVARENGA**CPF/CNPJ:** 611.933.726-15**Imóvel da intervenção:** Fazenda Macega**Município:** PERDIZES**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0039429/2021-04** em questão foi formalizado em 28.08.2019;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o pedido de arquivamento pelo empreendedor ou representante legal;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0039429/2021-04 - 11010000049/20**, relativo ao empreendimento Fazenda Macega / JOAO BATISTA DE ALVARENGA, inscrito no CPF sob o nº. 611.933.726-15, localizado na zona rural do município de PERDIZES/MG, pelo pedido de arquivamento do requerente.

Publique-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 25/06/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31406768**
e o código CRC **7F5F96A9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039429/2021-04

SEI nº 31406768